

Resolução nº : 1017/2001
Protocolo nº : 385642/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 319/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 1497/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência